

Lei n.º 132/56

Aluis Vella, Prefeito Municipal de Caba-
porã, Estado de São Paulo etc., usando das atribui-
ções legais que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal
local decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º. Fica o Poder Executivo, au-
torizado a receber por doação do Sr. José Andrua-
ni, um terreno com área de 900 (novecentos) me-
tros quadrados, situado no imóvel Rio do Peixe
do Pindamonhangaba neste município, confrontando pela
frente, com a estrada de rodagem municipal que
liga esta à cidade de Marília, pelos lados com
o doador e nos fundos com o Sr. João Ramiro Romero.

§ único. O terreno de que trata o ar-
tigo 1.º, destina-se para a transferência do prédio da
escola denominada Rio do Peixe naquele bairro, pa-
ra melhor comodidade dos mestres e alunos daquela
casa de ensino.

Artigo 2.º. Fica igualmente autoriza-
do, o Poder Executivo, a receber por doação do Sr. Rai-
mundo Martins Rodrigues, mais um terreno com área
de 900 (novecentos) metros quadrados, situado no
imóvel Palhinha neste município, confrontando pela
frente com o Sr. Manoel Seropim, a direita com a es-
trada de rodagem municipal que liga esta à cidade
de Oscar Bressane, a esquerda e fundos, com o pró-
prio doador.

§ único. O terreno de que trata o ar-
tigo 2.º, é onde se acha construído o prédio da esco-
la denominada Palhinha.

Artigo 3.º. Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapora,
1º de dezembro de 1956.

Almeida

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal

em 1º de dezembro de 1956.

José Antônio
Secretário Contador